



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 718/2019
DE 29 DE MARÇO DE 2019**

“Altera o parágrafo único do art. 20 da Lei complementar nº 01/2018 de 18 de abril de 2018 que passará a ser §1º e acrescenta o §2º”.

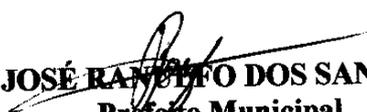
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições conferidas por Lei e em obediência à Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescente-se parágrafo 2º ao artigo 20 da Lei acima evidenciada, o qual terá a seguinte redação:

“Parágrafo 2º. As remunerações serão ajustadas automaticamente ao salário mínimo nacional vigente”.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, 29 DE MARÇO DE 2019.


JOSÉ RANGELITO DOS SANTOS
Prefeito Municipal